



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

**RECIBO DE RETIRADA**

*PREGÃO N.º 05 / 2018*

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

DDD-TEL: \_\_\_\_\_ DDD-FAX: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_ E-MAIL: \_\_\_\_\_

NOME - PESSOA PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos de informática.

Recebi do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO, o EDITAL DO PREGÃO em referência, cuja realização se dará às **09 horas (horário de Teresina), do dia 28 de setembro de 2018.**

Processo composto de:

Edital de Pregão n.º 05/2018

- a) Anexo I - Especificação do Objeto
- b) Anexo II - Termo de Credenciamento (MODELO)
- c) Anexo III - Declaração de Idoneidade (MODELO)
- d) Anexo IV - Declaração relativa a trabalho de menores (MODELO)
- e) Anexo V - Declaração de elaboração independente de proposta (MODELO)
- f) Anexo VI - Declaração relativa aos requisitos de habilitação (MODELO)
- g) Anexo VII - Autorização de Compra e Entrega (MODELO)

(Local) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA

**PARA FORMALIZAÇÃO DO INTERESSE DE PARTICIPAR NESTA LICITAÇÃO, A EMPRESA DEVERÁ REPASSAR ESTE RECIBO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO, PARA A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO CREFITO-14, ATRAVÉS DO E-MAIL [LICITACAO@CREFITO14.ORG.BR](mailto:LICITACAO@CREFITO14.ORG.BR).**

**A NÃO REMESSA DESTES RECIBOS, EXIME A COMISSÃO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

**PREGÃO N° 05 / 2018**

Processo n°. 07 / 2018

**COMPOSIÇÃO DO EDITAL**

1. DO OBJETO.....	03
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.....	03
3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES.....	05
4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.....	05
5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA.....	07
6. DA PROPOSTA DE PREÇO.....	13
7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO.....	14
8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO.....	14
9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS.....	14
10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	15
11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	15
12. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA.....	17
13. DO PAGAMENTO.....	18
14. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO.....	19
15. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES.....	20
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20

**ANEXOS E MODELOS**

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	22
ANEXO II - TERMO DE CREDENCIAMENTO (MODELO).....	29
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (MODELO).....	30
ANEXO IV - DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES (MODELO).....	31
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA (MODELO)....	32
ANEXO VI - DECLARAÇÃO RELATIVA AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)...	33
ANEXO VII - AUTORIZAÇÃO DE COMPRA E FORNECIMENTO (MODELO).....	34



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

**PREGÃO N° 05 / 2018**

Processo n°. 07 / 2018

**PREÂMBULO**

O Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região, Autarquia Federal, que por delegação do poder público exerce o serviço de fiscalização da profissão de Fisioterapia e da Terapia Ocupacional, instituído pela Lei n° 6.316 de 17 de dezembro de 1975, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, de acordo com a Lei 10.520/02 e, subsidiariamente a Lei n° 8.666/93, informa que realizará LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, nas condições abaixo estabelecidas neste Edital:

**Local do certame:** Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CEP: 64049-494- Teresina/PI.

**Data:** 28 de setembro de 2018.

**Horário:** 09 h (horário de Teresina - PI)

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente PREGÃO tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, conforme as condições estipuladas no Edital e no Termo de Referência.

**2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO**

2.1. Poderão participar deste certame as empresas que estiverem em conformidade com as condições estipuladas neste Edital e apresentar a documentação exigida.

2.2. Serão admitidas na LICITAÇÃO pessoas jurídicas reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição, desde que atendidos os termos do artigo 33, incluindo seus incisos e parágrafos, da lei 8.666/93 (atualizada) no que tange à apresentação de documentação; devendo ainda a licitante apresentar a indicação da empresa responsável pelo consórcio na condição de liderança.

2.3. Não poderá participar da LICITAÇÃO quem estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, haja sido suspenso de licitar pelo CREFITO-14 ou demais entes ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

entidades da administração pública, tenha sido declarado inidôneo por qualquer Órgão Público.

2.4. Não poderá participar da licitação a empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

2.5. Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente credenciado por documento próprio de credenciamento ou instrumento de mandato (procuração) particular devidamente autenticado ou público, será o único que poderá intervir nas fases do processo licitatório, respondendo por sua representada, devendo, ainda, identificar-se apresentando a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

2.6. A não apresentação ou o vício insanável no documento de credenciamento, ensejando na falta de representante credenciado para participar da licitação não desqualificará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar durante a reunião de abertura de envelopes, inclusive quanto à desistência ou não de recurso pelo simples fato de não apresentá-lo na própria sessão pública do certame.

2.7. Os documentos que credenciam o representante deverão ser entregues separadamente dos envelopes "DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO".

2.8. Entende-se por credencial:

2.8.1. Habilitação do representante mediante **Procuração por instrumento público ou particular (vide modelo no Anexo II)**, com firma reconhecida dos outorgantes;

2.8.2. **Declaração dando ciência que a credenciada tem pleno conhecimento e cumprirá todos os requisitos de habilitação**, concordando com todas as condições fixadas no edital, conforme preceitua o inciso VII, do Art. 4º da Lei nº. 10.520/2002, (vide Anexo VI), juntamente do documento comprobatório da capacidade para representar a empresa, no caso de seu titular ou diretor (contrato social onde conste a condição de sócio ou estatuto bem como outros documentos capazes de demonstrar a sua capacidade de representação);



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

2.8.3. Deverá o credenciado apresentar **cópia autenticada do Registro Geral e CPF do representante** ou da respectiva Carteira Nacional de Habilitação; ou outros documentos comprobatórios das identificações acima solicitadas estabelecidos em Lei.

2.8.4. O licitante que se enquadrar como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do art. 2º do Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009, **deverá declarar, no momento de seu credenciamento ou juntamente com sua proposta**, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sob pena de não ter o benefício concedido.

### 3. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

3.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preço de interesse do proponente e os documentos que a instruírem, será pública, dirigida por um Pregoeiro e realizada de acordo com Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão aprovado pela Lei nº 10.520/02, atualizada, e decretos correlatos ao tema também atualizado; e em conformidade com este Edital e seus anexos, na data, local e horário indicados na capa deste edital.

3.2. Na mesma data, local e hora marcados, antes do início da sessão, os interessados deverão comprovar, através de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, nos termos da Lei nº 10.520/02, e para a prática dos demais atos do certame, conforme anteriormente disposto neste Edital.

3.3. Declarada encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, passando-se imediatamente ao recebimento dos envelopes contendo, em separado, as propostas de preço e, os documentos de habilitação, em envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

Pregão Nº: \_\_\_ / 2018

Razão Social: \_\_\_\_\_

Envelope de Proposta

Pregão Nº: \_\_\_ / 2018

Razão Social: \_\_\_\_\_

Envelope de Documentação

### 4. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

4.1. Serão proclamados, pelo pregoeiro, os proponentes que apresentarem a proposta de **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, definido no objeto deste edital e seus anexos, e as propostas com valor até 10% superiores àquele, ou as propostas das 03 (três) melhores ofertas, conforme disposto na Lei nº 10.520/02.

4.2. Aos proponentes proclamados conforme o item anterior será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e crescentes.

4.3. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

4.4. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas definidas no objeto deste edital e seus anexos, exclusivamente pelo **critério de menor preço global ofertado por Lote** do objeto.

4.5. Em seguida o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.

4.6. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento, pelo proponente que a tiver formulado, das condições habilitatórias.

4.7. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o (s) proponente (s) vencedor (es) definido no objeto deste edital e seus anexos, sendo-lhe adjudicado o objeto deste edital.

4.8. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do ato convocatório, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital e seus anexos.

4.9. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e os proponentes presentes.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

4.10. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos.

4.11. No caso de empate entre duas ou mais propostas o desempate se fará, obrigatoriamente, por sorteio, bem como o previsto no item 4.16.

4.12. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

4.13. Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

4.14. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.15. Para o caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem enquadradas no item acima, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

4.16. As impugnações dos licitantes contra os seus concorrentes somente poderão ser formuladas durante essa reunião.

4.17. A impugnação de interessados contra as ofertas e os documentos apresentados por concorrentes deverá ser feita nessa reunião, exclusivamente pelas pessoas credenciadas para representar as empresas em nome das quais pretendam registrar as impugnações.

## **5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

5.1. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos de Habilitação para participar do certame:

**5.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

5.1.1.1. Registro empresarial, no caso de empresa individual.

5.1.1.2. **Ato constitutivo**, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, para as sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.

5.1.1.3. Registro do ato constitutivo, no caso de sociedades civis ou sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

5.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.1.5. Caso seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá ser apresentada a devida comprovação, de acordo com a Lei nº 9.317/96 e a sua sucessora, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

5.1.1.6. **Declaração de idoneidade**, conforme **Anexo III**.

**5.1.2. Relativos à Regularidade Fiscal:**

5.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente;

5.1.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida pela Secretaria da Receita Federal - SRF e, Certidão quanto à Dívida Ativa da União emitida pela



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN), de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

5.1.2.4. Prova **de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do proponente ou outra equivalente, na forma da lei de acordo com o disposto no art. 29, inciso III, da Lei n.º 8.666/93;

5.1.2.5. Prova de **regularidade (CND) relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)**, em atenção ao § 3º, artigo 195 da Constituição Federal e à Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991;

5.1.2.6. Prova de **regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, expedida pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990, devidamente atualizado;

5.1.2.7. **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, nos termos do inciso II, artigo 31 da Lei n.º 8.666/93;

5.1.2.8. Prova de **inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

5.1.2.9. Comprovação da boa situação financeira, mediante **entrega de balanço patrimonial e apresentação dos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC)**, que devem ser iguais ou maiores que 01 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, devidamente consolidado e assinado pelo responsável pela contabilidade e com a indicação de seu nome e nº de registro no Conselho Regional de contabilidade, nos termos da lei:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

ATIVO TOTAL



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

SG = -----  
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO CIRCULANTE  
LC = -----  
PASSIVO CIRCULANTE

5.1.2.10. A licitante que apresentar índices econômicos inferiores a 01 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos itens propostos.

5.1.2.11. As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

5.1.2.12. Pode, ainda, o balanço patrimonial ser atualizado por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, conforme inciso I, artigo 31 da Lei n.º 8.666/93.

**5.1.3. Relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999:**

5.1.3.1. **Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Carta Magna, conforme modelo.**

**5.1.4. Relativo à Qualificação Técnica**

5.1.4.1. **Atestado(s) de capacidade técnica** fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter a licitante executado satisfatoriamente atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste Edital.

**5.1.5. Relativo à determinação do Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011 do Plenário, serão realizadas consultas:**

5.1.5.1. Ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

Suspensas - Controladoria-Geral da União  
([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

5.1.5.2. Ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa - Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

5.1.5.3. A Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU - <https://contas.tcu.gov.br>.

5.1.5.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**5.1.6. Disposições Gerais da Habilitação:**

5.1.6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, ou em cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em Órgão da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro, inclusive esta poderá ser feita por correspondência eletrônica durante a sessão do certame e, devendo ser apresentado o documento original "físico" em até 02 (dois) dias úteis;

5.1.6.2. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

5.1.6.3. Serão inabilitadas as empresas que não comprovarem que possuem boa situação financeira, bem como aquelas que não cumprirem as demais exigências estabelecidas neste Pregão para habilitação.

5.1.6.4. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das micro e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos da legislação pertinente.

5.1.6.5. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital e Anexos, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores ou revogar a licitação se decisão oportuna e conveniente, além de incidir a prescrição contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

5.1.6.6. Os documentos necessários à habilitação, quando enviados ao pregoeiro, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial.

5.1.6.7. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado, **ressaltando que em todos os documentos devem constar o mesmo endereço de cadastro.**

5.1.6.8. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

5.1.6.9. A falta de apresentação dos índices de Liquidez e Solvência não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferir estas informações do balanço patrimonial entregue.

5.1.6.10. Documentos em duplicidade ou considerados excedentes desnecessário à Contratação e à Instrução do Processo, serão devolvidos e/ou, descartados, objetivando economia dos espaços de guarda física dos mesmos.

5.1.6.11. Para os casos em que o documento solicitado não possua validade definida no próprio, serão aceitos aqueles com emissão de até 180 (cento e oitenta) dias antes do certame, excluindo dessa obrigação os Atestados



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

de Capacidade Técnica e demais documentos com validade definida na legislação pertinente.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇO**

6.1. A carta de apresentação da Proposta de Preço será redigida na língua portuguesa, com valor fixo e irreatável, em 01 (uma) via, **nela constando o valor unitário e total dos objetos licitados, em algarismos** (até duas casas decimais) e por extenso (**prevalecendo o valor por extenso**, nos casos de discordância), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas pela LICITANTE, nos termos do Anexo I – Termo de Referência do presente Edital.

6.2. O preço ofertado será em moeda nacional, e automaticamente estará inclusa todas as despesas relacionadas ao cumprimento regular do serviço, tais como: impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, dentre outras de responsabilidade da LICITANTE.

6.3. Entender-se-á incluída nos preços apresentados qualquer despesa de responsabilidade da LICITANTE que não tenha sido indicada.

6.4. A validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua abertura, ainda que a proposta apresentada apresente prazo inferior, será interpretado como erro formal, não essencial e considerado o prazo determinado pela lei 8.666/93.

6.5. A proposta conterá a razão social da LICITANTE, endereço completo, número do CNPJ e domicílio bancário (banco/agência/conta-corrente/praça de pagamento), telefone, fax e endereços eletrônicos (e-mail e site), quando houver.

6.6. **A proposta deverá** conter todas as características observadas nas especificações constantes do Anexo I deste Edital, bem como **fazer referência à marca e modelo dos produtos adquiridos**, sob pena de desclassificação

6.7. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste PREGÃO (conforme o caso), ou que apresentar preços excessivos, ou manifestamente inexeqüíveis.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

6.8. A apresentação da proposta implica total e plena aceitação, por parte da empresa licitante, de todas as condições aqui estabelecidas, bem como de todo o conteúdo da presente PREGÃO.

6.9. **Juntamente com a proposta deverá ser entregue Declaração em atendimento ao disposto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, conforme modelo apresentado no Anexo V.**

6.10. Havendo necessidade de esclarecimentos, o pregoeiro poderá diligenciar junto ao responsável pela elaboração da Proposta Comercial.

#### **7. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

7.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

7.2. As impugnações deverão ser apresentadas no protocolo do CREFITO-14, até às 18h (dezoito horas) do dia em que se encerra o prazo, e encaminhadas pela forma eletrônica através do e-mail [licitacao@crefito14.org.br](mailto:licitacao@crefito14.org.br), ou similar, a fim de agilizar as respostas.

7.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

7.4. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, onde deverá ser publicada no periódico oficial.

#### **8. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO**

8.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis anteriores à data de abertura, às 18h do dia em que se encerra o prazo, **encaminhadas pela forma eletrônica no [licitacao@crefito14.org.br](mailto:licitacao@crefito14.org.br)** a fim de agilizar as respostas.

#### **9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante implicará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

9.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sede desta Autarquia Federal em Brasília, no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 18 horas, de segunda a sexta.

9.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia, em formulário próprio, no ato da sessão pública, e fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação e assinatura do responsável legal ou preposto da empresa.

9.7. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Próprio do CREFITO-14, aprovado para o exercício de 2018, no elemento de despesa n.º 6.2.2.1.1.02.01.03.003 - equipamentos de informática.

## **11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Incorre em crime aquele que impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, sujeitando-se à pena de detenção de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e à pena de multa.

11.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste Edital, erro de execução, ou mora na entrega do objeto, o CONTRATADO estará sujeito às seguintes penalidades:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

11.2.1. Advertência;

11.2.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar propositalmente de receber o pedido de entrega oficial, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar a entrega do objeto licitado, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a entrega dos materiais, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da lei nº.10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais;

11.2.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor total da proposta, pela recusa do licitante em entregar o objeto do presente processo e desistência de lances ofertados sem motivo justificado, quantia esta reconhecida como líquida, certa e exigível, cobrável via de execução e compensável pelo Conselho de qualquer crédito porventura existente;

11.2.4. Multa de 1% (um por cento), do valor da proposta ao dia, quando do atraso na entrega dos equipamentos;

11.2.5. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.2.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;

11.2.7. As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

11.2.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

11.3. As multas aplicadas pela CONTRATANTE serão descontadas dos valores devidos ao CONTRATADO.

11.4. Em qualquer hipótese, o CONTRATADO será notificado para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.5. As penalidades de multa previstas no contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente com as demais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.6. A critério do CREFITO-14, as penalidades previstas poderão ser aplicadas cumulativamente.

## **12. DO PRAZO E CONDIÇÕES PARA A ENTREGA**

12.1. Depois de adjudicado e homologado o processo licitatório, o CREFITO-14 encaminhará correspondência oficial em que constarão as informações necessárias para a entrega dos equipamentos objetos do presente certame.

12.2. O prazo para entrega dos itens em pleno funcionamento é de 20 (vinte) dias corridos.

12.3. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente cotação será recebido:

**I - PROVISORIAMENTE**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;

**II - DEFINITIVAMENTE**, depois de verificado a qualidade e quantidade dos produtos 07 (sete) dias corridos.

12.4. Se, após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou ainda no RECEBIMENTO DEFINITIVO, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos, após a notificação a empresa, o prazo decorrido até então, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem de 02 (dois) dias corridos para entrega tão logo sanada a situação.

12.5. Os materiais deverão ser novos (1º uso) e entregues adequadamente (preferencialmente em suas embalagens originais, salvo situação contrária justificável), de forma a permitir completa segurança durante o transporte.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

12.6. A entrega dos materiais deverá ser comunicada ao CREFITO-14 com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, permitindo-se organizar para conferir o recebimento.

12.7. Os materiais serão recusados nas seguintes condições:

**I** - se entregue com as especificações técnicas diferentes;

**II** - se apresentar defeitos de na utilização ou similares que comprometam o objeto recebido, durante os testes de conformidade e verificação.

12.8. Nos casos de recusa, a empresa terá o prazo acima mencionado para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo CREFITO-14.

12.9. Os pedidos de prorrogação deverão ser motivados e enviados à Coordenação para análise e deliberação.

### **13. DO ESTIMATIVO E DO PAGAMENTO**

13.1. O Valor MÉDIO Global Estimado para a aquisição do Lote 01 é de R\$ 5.364,30 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos); para o Lote 02 é de R\$ 13.208,93 (treze mil duzentos e oito reais e noventa e três centavos); para o Lote 03 é de R\$ 22.855,80 (vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) e, para o Lote 04 é de R\$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais).

13.2. O pagamento devido pela CONTRATANTE processar-se-á, em parcela única, mediante a entrega total do material adquirido; apresentação da Nota Fiscal por parte da CONTRATADA, com o detalhamento mínimo dos objetos necessário para eventual utilização da Garantia junto ao fabricante, bem como de boleto bancário ou indicação dos dados bancários para que seja efetuado o crédito devido, em até 05 (cinco) dias úteis.

13.3. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

13.4. No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após a apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.

13.5. O pagamento dos produtos será efetuado, observada a regularidade fiscal da CONTRATADA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

13.6. Quando do pagamento será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.7. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

13.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = (6/100) / 365$

$I = 0,00016438$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

13.9. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

#### **14. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

14.1. A presente LICITAÇÃO poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

provocação de terceiros, mediante parecer escrito devidamente fundamentado.

14.2. A data de abertura da presente LICITAÇÃO poderá ser transferida para outro dia e horário, mediante prévio aviso aos licitantes.

14.3. A anulação da presente LICITAÇÃO, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar. A nulidade, contudo, não exonera o CREFITO-14 do dever de indenizar o contratado pelo que este houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

14.4. Existindo qualquer modificação no Edital, será feita nova divulgação, pela mesma forma que se deu este texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas, fato este que será consignado em ata.

## **15. DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES**

15.1. As obrigações das partes contratantes estão definidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.

## **16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1. Poderão ser exigidos, em qualquer oportunidade, documentos, amostras de material ou informações complementares dos LICITANTES, **inclusive cópia de notas fiscais** que originaram o (s) Atestado (s) de Capacidade Técnica apresentado (s).

16.2. Os envelopes de documentação que não forem utilizados ou devolvidos aos licitantes, mediante solicitação formal destes, serão destruídos quando da efetiva entrega dos produtos.

16.3. Os LICITANTES são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

16.4. É facultada ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

16.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação, incluindo a produção de documentos (de próprio punho), como declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos, de formulação independente de proposta, de idoneidade e, de não utilização de trabalhadores com idade inferior a 18 anos, na própria sessão do certame, desde que seja representante formalmente constituído para tanto.

16.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.

16.8. Havendo qualquer discordância na redação das condições elencadas no Termo de Referência, no Contrato e/ou no Edital, prevalecerá o descrito neste último.

16.9. Fica estabelecido que o Foro competente para dirimir quaisquer controvérsias, com exclusão de qualquer outro, será o da Justiça Federal de Teresina.

Teresina-PI, 14 de setembro de 2018.

**Luiz Felipe Mathias Cantarino**  
**Pregoeiro Oficial**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO, DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**

---

1.1 A presente cotação tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, de acordo com as especificações e as condições mínimas constantes abaixo.

**LOTE 01**

1.2 São as CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS do **Computador**, ressaltando que o mesmo deverá pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico:

**Quantidade:** 01 (uma) unidade.

**Processador:** Processador de núcleo quádruplo, velocidade de 2.7 GHz (poderá ser considerada a velocidade turbinada), core i5, 04 MB de cache e suporte a 64 bits.

**Placa principal (placa mãe):** desenvolvida pelo próprio fabricante do computador ou sob as suas especificações (OEM), compatível com o restante do maquinário e que suporte 4 (quatro) módulos DIMM.

**Memória:** Memória RAM de 08 GB.

**Placa de vídeo:** *offboard* com 1GB de memória, possuindo 01 (uma) conexão do tipo VGA; com tecnologia PCI Express e compatível com a resolução WQXGA, atendendo ao padrão OPENGL 4.0 e DIRECTX 11.

**Hard Drive:** 1TB de capacidade.

**Portas:** Entrada de Fone, Entrada de Microfone, Webcam, Alto falantes, RJ-45, 03 portas USBs 3.0, Bluetooth 4.0, Cartão SD e HDMI.

**Unidade óptica interna:** SATA de dupla camada, com mecanismo de ejeção de emergência na parte frontal do equipamento, compatível com os padrões DVD+RW.

**Gabinete:** 04 (quatro) portas USB; 02 (dois) slots PCI-e Express; 01 (uma) interface serial; entrada para fone de ouvido; entrada de microfone; alto falantes (podendo ainda serem embutidos no monitor); porta RJ-45; Bluetooth 4.0; Cartão SD, 01 fonte de alimentação



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

(bivolt) que suporte toda a configuração e, sistema que permita a remoção de placas de expansão, discos e drive sem o uso de ferramentas.

**Interface de rede:** compatível com os padrões *Ethernet*, *Fast-Ethernet* e *Gigabit Ethernet*, *autosense*, *fullduplex* e *plug-and-play*, totalmente configurável por software.

**Monitor:** LED 21,5", Widescreen, FULL HD, VGA/DVI.

**Teclado:** padrão ABNT 2, com conexão USB, Português Brasileiro, contendo as teclas referentes à vírgula, crase, acento circunflexo, agudo, til e cedilha.

**Mouse:** óptico, com conexão USB, 2 botões e tecla de scroll.

**Softwares:** *Microsoft Office Home and Business*, *Windows 10 Pro* 64 bits, compatível com o computador e em Português.

Estabilizador bivolt incluso e compatível com o maquinário.

**LOTE 02**

1.3 São as CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS do **Notebook:**

**Quantidade:** 03 (três) unidades.

**Processador:** Processador de 02 núcleos, 04 threads, velocidade de 2.3 GHz (poderá ser considerada a velocidade turbinada), core i5 04 MB de cache e suporte a 64 bits.

**Memória RAM:** Memória de 08 GB.

**Tela:** 14 a 16 polegadas.

**Hard Drive:** 1TB.

**Portas:** Entrada de Fone, Entrada de Microfone, Webcam, Alto falantes, RJ-45, 03 portas USB, Bluetooth 4.0, Cartão SD e HDMI.

**Placa wi-fi:** 802.11 b/g/m.

**Placa de Vídeo:** 300 a 1150 MHz, memória compartilhada com suporte a 4K.

**Teclado:** Português.

**Sistema Operacional:** Windows 10 pro 64 bits.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

**Programas:** Microsoft Office 2016 *Home and Business*.

**LOTE 03**

1.4 São as CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS do **Nobreak:**

**Quantidade:** 05 (cinco) unidades.

**Tensão de entrada:** mínimo 220V (F+N+T) ou (F+F+T) ou bivolt / **Tensão de saída:** 110V/120V.

**Conexão de Entrada:** 2kVA Plug 10A / **Conexão de Saída:** 2kVA - 8 tomadas.

**Potência:** 2kva.

**Forma de Onda:** Senoidal Pura.

Possibilidade de ser ligado na ausência de rede elétrica.

**Conversor de Frequência:** Permite configurar o nobreak para operação com frequência de entrada diferente da saída.

**Interface de Comunicação:** RS-232; USB; Slot de comunicação para cartão Web/SNMP e conector para bateria externa, tipo engate rápido.

Baterias internas e autonomia mínima de 10min.

**LOTE 04**

1.5 São as CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS do **Notebook/Tablet:**

**Quantidade:** 02 (duas) unidades.

**Processador:** Processador de 02 núcleos, velocidade de 2.1 GHz (poderá ser considerada a velocidade turbinada), 03 MB de cache.

**Memória RAM:** Memória de 4GB.

**Tela:** 11 a 12 polegadas com touchscreen, mecanismo de rotação que permita que o notebook se torne um tablet.

**Hard Drive:** 500GB.

**Portas:** Entrada de Fone, Microfone, Webcam e Alto falantes, RJ-45, 02 portas USBs, Cartão SD e bluetooth.

**Placa wi-fi:** 802.11 b/g/m.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

**Placa de Vídeo:** no mínimo a recomendada pelo fabricante e compatível com o produto.

**Teclado:** Português.

**Sistema Operacional:** Windows 10 pro.

**Programas:** Microsoft Office 2016 *Home and Business*.

1.6 Todos os equipamentos elencados neste Termo deverão vir acompanhados de todos os cabos, mídias eletrônicas (incluindo os Sistemas Operacionais e pacotes do *Office*) e manuais (escritos em inglês ou português do Brasil) necessários para instalação, configuração e utilização do equipamento. Podem ainda estes, conforme o caso, serem substituídos por versões disponibilizadas na internet.

1.6.1 Caso necessário, todas as especificações devem ser comprovadas através de documentação dos respectivos fabricantes contidas nos seus portais na rede mundial de computadores ou impressos.

1.7 A Garantia de todos os materiais será conforme o estipulado pelo fabricante.

## **2. DO PRAZO DE ENTREGA**

---

2.1 O prazo para entrega dos itens em pleno funcionamento é de 20 (vinte) dias corridos.

2.2 Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, mediante recibo, o objeto da presente cotação será recebido:

**I - PROVISORIAMENTE**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações;

**II - DEFINITIVAMENTE**, depois de verificada a qualidade e quantidade dos produtos 07 (sete) dias corridos.

2.3 Se, após o RECEBIMENTO PROVISÓRIO ou ainda no RECEBIMENTO DEFINITIVO, constatar-se que os materiais foram entregues em desacordo com a proposta, com defeito, fora das especificações ou incompletos, após a notificação a empresa, o prazo decorrido até então, será desconsiderado, iniciando-se nova contagem de 02 (dois) dias corridos para entrega tão logo sanada a situação.

2.4 Os materiais deverão ser novos (1º uso) e entregues adequadamente (preferencialmente em suas embalagens originais, salvo



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

situação contrária justificável), de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

2.5 A entrega dos materiais deverá ser comunicada ao CREFITO-14 com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, permitindo-se organizar para conferir o recebimento.

2.6 Os materiais serão recusados nas seguintes condições:

**I** - se entregue com as especificações técnicas diferentes;

**II** - se apresentar defeitos de na utilização ou similares que comprometam o objeto recebido, durante os testes de conformidade e verificação.

2.7 Nos casos de recusa, a empresa terá o prazo acima mencionado para providenciar a substituição, a partir da comunicação oficial feita pelo CREFITO-14.

### **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

---

3.1 Cumprir fielmente o estipulado no presente Termo, bem como na proposta a ser apresentada, de forma que o produto/serviço atinja um ótimo padrão de qualidade.

3.2 Prestar todos os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CREFITO-14, cumprindo todas as orientações que por ventura forem dadas.

3.3 Proceder à permuta ou correção dos materiais defeituosos em acordo com os prazos estabelecidos às suas expensas.

3.4 Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos na Sede do CREFITO-14 em Teresina, prontos para uso, já com os softwares elencados instalados e funcionando.

3.5 Responder por danos causados diretamente ao CREFITO-14 ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo ou ainda de terceiros a serviço da CONTRATADA, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo dessa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento por este Conselho.

3.6 Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, como também pela qualidade dos produtos.

3.7 Dispor da quantidade de funcionários e de parceiros comerciais necessários à entrega dos produtos e serviços solicitados dentro dos prazos retro estabelecidos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

3.8 Aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do serviço contratado.

3.9 Comunicar, imediatamente por escrito, ao CREFITO-14 qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, independentemente de solicitação por parte da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis.

3.10 Manter, durante toda a execução do contrato a ser celebrado, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo.

3.11 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da CONTRATADA nos produtos que serão adquiridos, salvo aqueles que vieram originalmente das fabricantes.

3.12 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e representantes indiretos (terceirização do serviço), obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento dos serviços em tela neste Termo de Referência.

3.13 Acatar as orientações do CREFITO-14, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

3.14 Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e nas orientações da CONTRATANTE, observando sempre os critérios de qualidade dos serviços a serem prestados.

3.15 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

3.16 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da transação comercial.

3.17 Prestar os serviços com eficiência, competência e diligência, obedecendo ao disposto no contrato.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

3.18 Fornecer aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos em conformidade com a natureza dos serviços em execução.

3.19 Utilizar, quando disponíveis no mercado, materiais que sejam reciclados, reutilizados e biodegradáveis.

#### **4 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

4.1 Fiscalizar e acompanhar a entrega dos materiais, observando se estão de acordo com as especificações técnicas solicitadas e verificar se os materiais apresentam algum tipo de defeito.

4.2 Efetuar o pagamento conforme estipulado.

4.3 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto deste Termo, quando necessário.

4.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.

#### **5 DO PAGAMENTO**

---

5.1. O pagamento será efetuado à empresa adjudicatária até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária ou pagamento de boleto da contratada, em parcela única, atestada pelo Setor competente e de acordo com as exigências administrativas em vigor.

5.2. Caso o pagamento não seja efetivado até a data prevista, os valores correspondentes serão corrigidos pelo CREFITO-14.

**Anderson Freitas**  
**Coordenação Geral**





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

**ANEXO III**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (NÃO EXISTIR NENHUM IMPEDITIVO  
LEGAL PARA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME)**

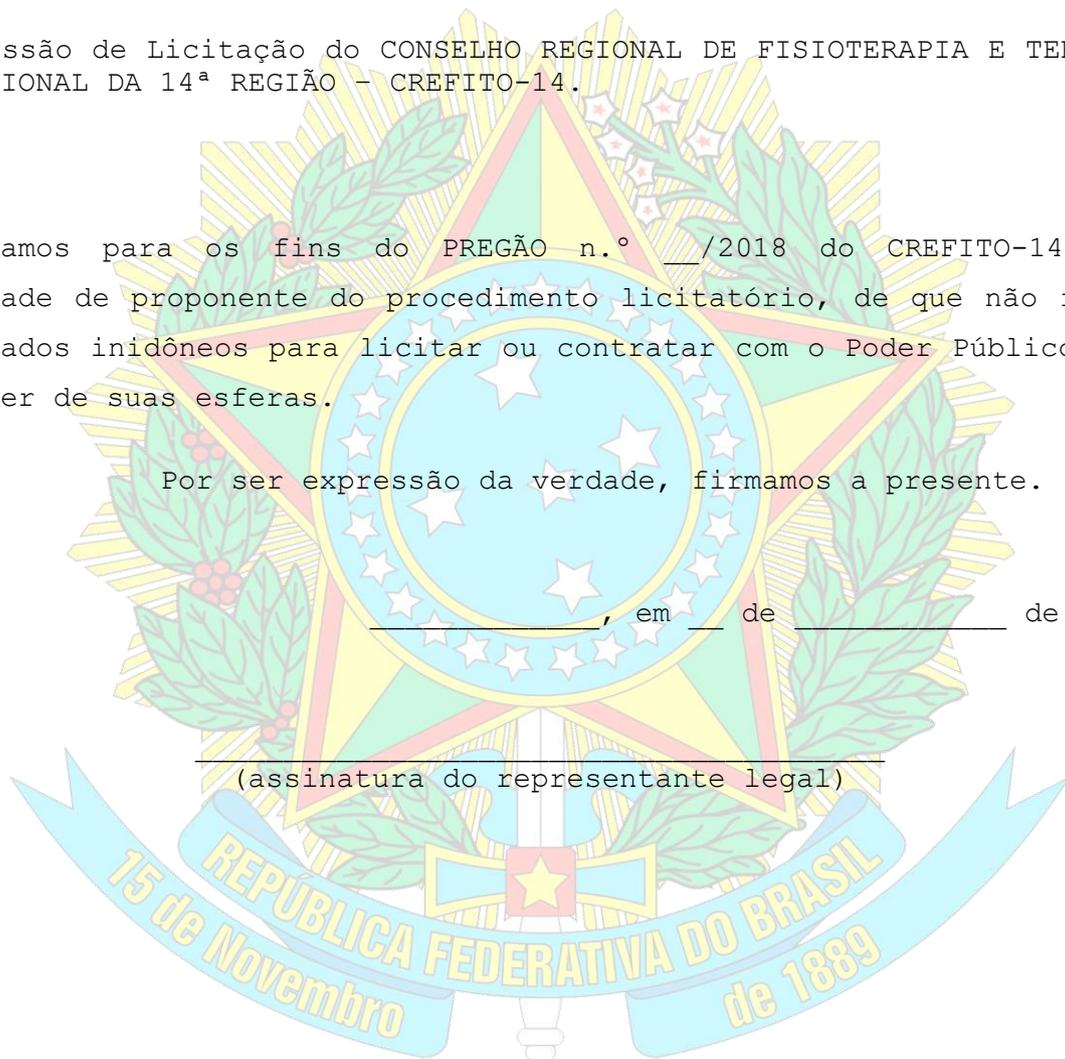
À Comissão de Licitação do CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA  
OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO – CREFITO-14.

Declaramos para os fins do PREGÃO n.º \_\_\_\_/2018 do CREFITO-14, na  
qualidade de proponente do procedimento licitatório, de que não fomos  
declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em  
qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(assinatura do representante legal)



MODELO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA  
OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

**ANEXO IV**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**

....., inscrito no CNPJ no....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador da carteira de Identidade ..... e do CPF ..... , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

....., em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



MODELO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA**  
**OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

**ANEXO V**

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

Eu, \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_, para fins do disposto no item 5.1.4.4 do Edital do Pregão nº \_\_/2017, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº \_\_/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº \_\_/2018, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº \_\_/2018 quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão nº \_\_/2018 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do CREFITO-14 antes da abertura oficial das propostas; e

(f) está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(g) declara que não possui em seu quadro de funcionários ou proprietários, conselheiros ou funcionários do CREFITO-14.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

MO  
DE  
LE  
LO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA  
OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14**

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

**ANEXO VI**

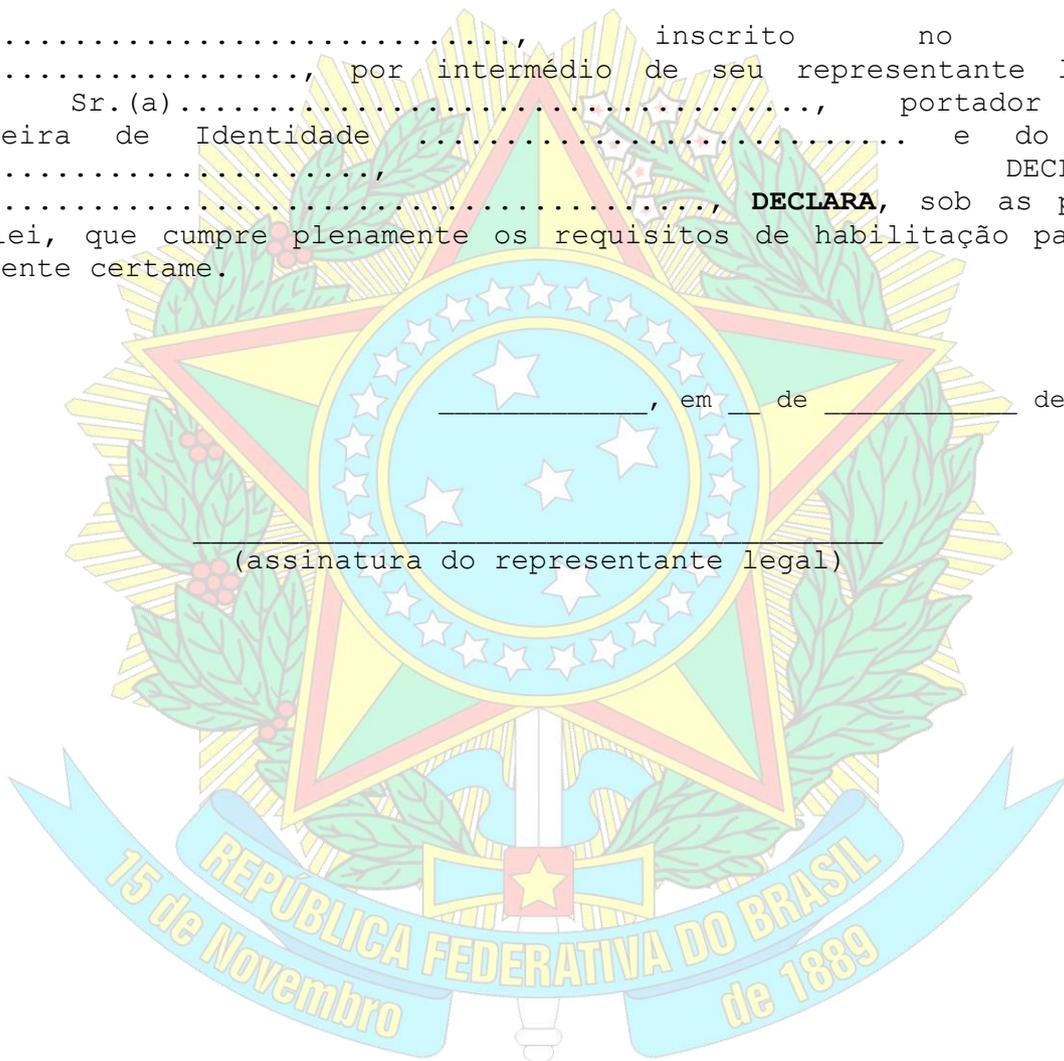
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ  
no....., por intermédio de seu representante legal  
o(a) Sr.(a)....., portador da  
carteira de Identidade ..... e do CPF  
.....  
....., **DECLARA**,  
....., **DECLARA**, sob as penas  
da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o  
presente certame.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)



MODELO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA  
OCUPACIONAL DA DÉCIMA QUARTA REGIÃO – CREFITO-14

Avenida Universitária, 750 Ed. Diamond Center - Salas 810,811,812,813 / CNPJ: 21.310.708/0001-19

Site: [www.crefito14.org.br](http://www.crefito14.org.br) / Email: [crefito14@crefito14.org.br](mailto:crefito14@crefito14.org.br)

CEP: 64049-494- Teresina/PI. Fone: (86) 3216.6030

ANEXO VII

Ofício SEGER N° \_\_\_\_\_ / 20\_\_

Brasília, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

A Sua Senhoria o (a) Senhor (a)  
XXXXXXXX XXXXXX XXXXXX  
EMPRESA XXXXX XXXXXXXX  
CIDADE/ ESTADO

**Assunto:** Autorização de Compra e Entrega.

Senhor (a) Representante,

1. Informamos a V.Sa. de que conforme a proposta comercial ofertada no Pregão N° \_\_\_\_/\_\_, quanto ao fornecimento de **(computador, notebook, nobreak e notebook/tablet)**, para o Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 14ª Região, constou como proposta vencedora essa empresa, dentre todas do certame realizado por esta Autarquia.

2. Dessa forma, solicitamos a vossa senhoria que promova as ações necessárias para a entrega do produto licitado, no endereço XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXX, XXXXXX, bem como, a emissão da Nota Fiscal com os dados bancários para pagamento.

CONSELHO REGIONAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL DA 14ª REGIÃO  
CNPJ – XX.XXX.XXX/XXXX-XX  
Inscr. Est. – isento.

3. Fica-se estabelecido como prazo para entrega do produto o dia XX de XXXXXX de 20XX, sendo o responsável pelo recebimento do objeto, o colaborador XXXXXX XXXXXX.

Atenciosamente,

XXXXXXXX XXXXXX XXXXXXXX  
XXXXXXXX XXXXXXXX

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA